



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada JAQUELINE CASSOL

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

REQUERIMENTO Nº /2019

Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública que debaterá a precificação do querosene para aviação no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão de convidado Audiência Pública que será realizada nesta Comissão de Viação e Transportes, e debaterá **a precificação do querosene para aviação no Brasil**, como se segue:

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS – AZUL

Marcelo Bento – Diretor de Relações Institucionais

JUSTIFICATIVA

Agendada para o dia 03 de dezembro de 2019, a audiência pública aprovada nesta Comissão através do Requerimento nº 142/2019, visa debater a precificação do querosene para aviação no Brasil.

Querosene de aviação, também conhecido como QAV, é o combustível empregue em aeronaves – aviões e helicópteros dotados de motores à turbina- essencial ao seu funcionamento e desempenho.



Em março de 2019, o Ministério da Infraestrutura publicou estudo sobre a conjuntura do setor aéreo, afirmando que no mês de fevereiro de 2019, houve crescimento de 6,1% na quantidade consumida de combustíveis em relação a fevereiro de 2018.

Cotado a R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), a taxa de câmbio média para o mês de fevereiro de 2019 registrou alta no preço do combustível de 14,9%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Para a aquisição do supracitado combustível pelas empresas aéreas nacionais, é adotada política de paridade de preços internacionais pela Petrobras, adicionada aos tributos que representam 20% (vinte por cento) do QAV, sendo 15% (quinze por cento) de ICMS e 5% (cinco por cento) de PIS e COFINS, de acordo com dados do Panorama 2017 da Associação Brasileira de Empresas Aéreas (Abear).

Importante salientar que o preço de referência determinado pela Petrobras é o que se adota no Golfo do México, apesar de 92% (noventa e dois por cento) do QAV consumido no Brasil ser produzido em suas próprias refinarias. Essa política de precificação – conhecida como sistema de Preços de Paridade de Importação – encarece o insumo em 17% (dezessete por cento).

Dessa maneira, são praticados preços com custos de transporte como se o combustível tivesse sido produzido a quase 8 mil quilômetros e não a 60 quilômetros, que é a distância média entre as refinarias e os principais aeroportos.

Visando equacionar essa questão, o Conselho Nacional de Política Fazendária recentemente, no dia 05 de julho, definiu a aplicação de benefícios fiscais com a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de querosene de aviação pelas empresas aéreas – o chamado Acordo QAV – respeitando as particularidades de cada região como um benefício estendido a todas as unidades federativas.

Assim, a carga tributária incidente sobre o querosene passaria a ser de 3% (três por cento) para as operações realizadas nos estados da Região Norte, 7% (sete por cento) para as operações realizadas nos estados das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, e 10% (dez por cento) para as operações realizadas no estado de São Paulo.

Entretanto, ainda restam questões a serem debatidas para a total compreensão do tema, haja vista a ideia inicial de subvencionar o setor com redução de impostos não se mostrou medida capaz



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada **JAQUELINE CASSOL**

de controlar tampouco reduzir os problemas enfrentados cotidianamente pelos consumidores, principalmente diante da chamada “dolarização” do preço do querosene para aviação.

Dessa forma, acrescentar ao debate a Azul Linhas Aéreas Brasileiras, mostrando a visão das companhias aéreas sobre o assunto, é essencial a discussão da matéria.

Assim, Senhor Presidente e demais pares, pelo que regem os princípios da Administração Pública, rogo pela aprovação deste Requerimento de inclusão de convidado em audiência pública.

Sala da Comissão, de de 2019.

Jaqueline Cassol

Deputada Federal – PP/RO